

Portaria - SEI nº 709, de 12 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 30/2025 (52547001), publicado no Boletim nº 42, de 21 de agosto de 2025, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de e-Saúde (UES)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Paulo Henrique de Assis	***.744.706-**	<b>22,0</b>	Classificado para segunda fase
2	Marcelo Alvim Jorge	***.988.036-**	<b>17,0</b>	Classificado para segunda fase
3	Thiago dos Santos Lourenço	***.093.027-**	<b>9,5</b>	Classificado para segunda fase
4	Fernanda Ávila da Costa Pereira	***.177.636-**	<b>1,5</b>	Classificado para segunda fase
-	Bruno Araújo Brandão	***.714.696-**	-	Desclassificado - Não atendeu aos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do item 5.4 do Edital
-	Lucas Dantas Machado	***.556.914-**	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso IX do item 5.4 do Edital
-	Gilciley Santos de Andrade	***.366.596-**	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso IX do item 5.4 do Edital

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dos) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Otávio do Amaral Corrêa**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53202500** e o código CRC **8B259255**.